



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA
RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “c”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
2494/16	Anderson dos Santos	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Maria Nalcy dos Santos	Genitora
2492/16	Everardo Paulino de Freitas	Analista Judiciário -Área Judiciária	Katiucia Maria de Sousa Silva	Ex-Cônjuge
x	Flávia Regina Rêgo Cordeiro	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Flávio Rêgo Cordeiro	Filho
x	Gilvan Pessoa Costa	Analista Judiciário -Área Judiciária	Ana Valéria Brandão de Sá Costa	Filha
x	Luís de Moura Silva Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Vinícius Trindade de Moura Silva	Filho
x	Maria Antonia Rios Santos	Analista Judiciário -Área Administrativa	Caroline Rios Santos	Filha